



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 1/2023 - DAI/PROPLAD

Eleição membros CPA - Representações Discente, Docente e TAE

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, por meio da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, Diretoria de Avaliação Institucional - DAI e Comissão Própria de Avaliação - CPA, torna público o processo de eleição para representação discente, docente e técnico-administrativo em educação (TAE), visando o preenchimento das vagas em aberto de membros para compor a CPA (conforme o cronograma no Anexo 1).

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Edital visa preencher os seguintes assentos vagos na Comissão Própria de Avaliação da FURG, integrando à representação discente, docente e TAE previstas no Regimento da CPA (Resolução Nº 022/2018 - CONSUN - [acesse aqui](#))

- Um (1) representante titular e um (1) representante suplente dos docentes (art. 3º, § 2);
- Um (1) representante titular e um (1) representante suplente dos técnico-administrativos em educação (TAE) (art. 4º, § 2);
- Dois (2) representantes titulares e dois (2) representantes suplentes dos discentes de graduação (art. 8º);
- Um (1) representante titular e um (1) representante suplente dos discentes de pós-graduação (art. 9º).

2. DAS CHAPAS E INSCRIÇÕES

2.1. Docentes (do quadro permanente), técnico-administrativos em educação (do quadro permanente), estudantes de graduação (regularmente matriculados) e estudantes de pós-graduação (regularmente matriculados) poderão se inscrever como candidatos a representantes, para participar desta eleição, através de chapas.

2.2 Cada chapa deverá ser composta exclusivamente por membros do mesmo segmento, por um Titular e um Suplente. Por docentes OU TAEs, lotados em qualquer um dos 4 *campi* da Universidade (Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul, Santo Antônio da Patrulha). Por discentes regularmente matriculados, em qualquer curso de graduação OU de pós-graduação. Não poderá ser formada chapa mista.

2.3. A inscrição da chapa deverá ser feita preenchendo o formulário de inscrição, conforme o segmento, nos *links* a seguir OU entregando o formulário preenchido (Anexo 2) na Diretoria de Avaliação Institucional - DAI/PROPLAD, em horário de expediente administrativo.

Link para Discente de Graduação ou de Pós-Graduação:
<https://forms.gle/f21swXHDTPrCdXYT6>

Link para Docente: <https://forms.gle/2VJHNzC6R76M2N2a8>

Link para TAE: <https://forms.gle/Q5LQW4aiEayYBQv8A>

2.4. Na inscrição serão solicitados os dados de identificação e contato de *e-mail* de Titular e Suplente.

2.5. A chapa inscrita receberá um *e-mail* de confirmação do recebimento da inscrição por parte da DAI.

2.6. Apenas as chapas que cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital serão homologadas.

2.7. A divulgação das chapas homologadas será feita no *site* da Avaliação Institucional: <https://avaliacao.furg.br>

3. DA ELEIÇÃO

3.1. São aptos a votar:

- a) os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da FURG (cursos dos 4 *campi* da Universidade (Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul, Santo Antônio da Patrulha e cursos EaD).
- b) os docentes do quadro permanente
- c) os TAEs do quadro permanente

3.2. Cada votante poderá votar em apenas uma chapa, a qual será do mesmo nível do seu curso (graduação OU pós-graduação) ou do seu segmento como servidor da FURG, conforme o item 2.2.

3.3. A eleição ocorrerá por consulta eletrônica no site <https://consultas.furg.br>, mediante *login* e senha utilizados no sistemas.furg.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. O resultado final da eleição será divulgado no *site* da Avaliação Institucional: <https://avaliacao.furg.br> e nas mídias sociais: Instagram: @dai_furg e Facebook: [facebook DAI FURG](#)

4.2. A posse dos novos membros da CPA acontecerá na reunião ordinária da comissão, a ser realizada no mês de maio de 2023.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra a não homologação de chapas e contra o resultado da eleição, mediante envio de *e-mail* para dai@furg.br, contendo: a identificação de quem solicita o recurso, o objeto do recurso (não homologação ou resultado da eleição), o segmento (docente, TAE, discente) e as razões (justificativa) para o recurso.

5.2. Não será aceito recurso fora do prazo conforme o cronograma do Anexo 2.

ANEXO 1

CRONOGRAMA - ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA CPA 2023

<i>Data</i>	<i>Atividades</i>
27/03/2023 a 10/04/2023	Inscrições de chapas
11/04/2023	Divulgação preliminar das chapas homologadas
12/04/2023	Prazo para recursos relativos à homologação das chapas
13/04/2023	Divulgação final das chapas homologadas
13/04/2023 a 18/04/2023	Período de campanha
19/04/2023 a 20/04/2023	Eleições <i>“online”</i> do dia 19 de abril de 2023 até o dia 20 de abril de 2023
24/04/2023	Divulgação preliminar do resultado da eleição
25/04/2023	Prazo para recursos relativos ao resultado da eleição
26/04/2023	Divulgação do resultado final da eleição
22/05/2023	Posse da nova composição da CPA (Local: SEaD, sala nº 15, às 14h30min ou por <i>webconferência</i>)

ANEXO 2

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO DE CHAPA

Candidatos a membros:

- () Estudantes de Graduação
- () Estudantes de Pós-Graduação
- () Docentes
- () TAEs

Membro	Matrícula/SIAPE	Nome	Curso/Unidade
Titular			
Suplente			

(Local e Data)